



REGULAMENTO

Programa de Indicações - Expert 2024 - XP Eventos Ltda. ("XP")

1. Programa

1.1. Este Programa é oferecido pela XP Eventos Ltda., com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 5º Andar, Bloco Norte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, e inscrita no CNPJ sob o nº 35.634.629/0001-78 ("XP"), aos participantes inscritos no evento Expert XP 2024 elegíveis conforme previsto neste regulamento ("Regulamento").

1.2. A participação no Programa está sujeita aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento. As palavras ou expressões iniciadas com letra maiúscula terão o significado atribuído a eles neste Regulamento, com destaque sublinhado entre aspas.

2. Objetivo do Programa

2.1 Este Programa tem por objetivo recompensar os participantes inscritos no evento Expert XP 2024 pela indicação de pessoas de seu relacionamento que se inscrevam para participar do evento supramencionado.

2.2 Os participantes elegíveis nos termos deste Regulamento ("Indicadores") que indicarem novos indivíduos inscritos no evento Expert XP 2024 que satisfaçam os requisitos deste Regulamento ("Indicados") poderão ser recompensados pelas indicações feitas, desde que verificadas todas as condições previstas neste Regulamento.

2.3 Todas as regras, procedimentos e informações atreladas ao presente Programa serão somente disponibilizados aos participantes inscritos na Expert XP 2024 por meio de veículos de comunicação oficiais da marca em referência. A XP não se responsabiliza por quaisquer informações e/ou veiculações atreladas ao Programa que sejam feitas em ambientes não-oficiais.

3. Duração do Programa

3.1. Este Programa vigorará a partir das 00h00 do dia 10/05/2024 até às 23h59 do dia 31/08/2024.

4. Elegibilidade para Participação no Programa

4.1 Somente poderão participar do presente Programa, na qualidade de Indicadores ou de Indicados, pessoas naturais, residentes no Brasil, maiores de 18 anos, com inscrição válida no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME").

4.2 Os participantes do Programa serão enquadrados nas seguintes categorias, conforme previsto neste Regulamento:

4.2.1. Indicador: participante inscrito no evento Expert XP 2024 (www.expertxp.com.br).

4.2.2. Indicado: pessoa que venha, durante a vigência deste Programa, a se inscrever no evento Expert XP 2024 por meio de link específico do presente Programa fornecido pelo Indicador ao referido Indicado durante a vigência deste Programa.



4.3 Caso identificada a ocorrência de manipulação, fraude ou violação aos termos deste Regulamento, as pessoas envolvidas serão desclassificadas do presente Programa e não terão direito a receber as recompensas oferecidas.

4.4 Ao aceitar participar deste Programa, os participantes concordam com este Regulamento. Se você não concordar com este Regulamento, não poderá participar do Programa.

5. Indicações Qualificadas

5.1 Para que os participantes do Programa façam jus ao recebimento da recompensa indicada neste Regulamento, o referido Indicador deverá ter realizado uma Indicação Qualificada. Uma “Indicação Qualificada” é uma indicação que cumpra as condições estabelecidas nos subitens a seguir:

5.1.2. O Indicado deverá ter realizado a sua inscrição no evento Expert XP 2024 por meio de um link específico do presente Programa fornecido pelo Indicador ao referido Indicado durante a vigência deste Programa.

5.1.3. O link específico para as indicações, que deverá ser fornecido ao Indicado pelo Indicador, será aquele disponibilizado pela XP a todos os indivíduos que se inscreverem na Expert XP 2024 durante o prazo de vigência do presente Programa, por meio de envio de correspondência eletrônica para o e-mail cadastrado pelo Indicador no momento da inscrição no evento Expert XP 2024.

5.1.4. Somente serão elegíveis para o recebimento da recompensa ofertada, no presente Programa, as Indicações Qualificadas em que se verifique o cumprimento, durante o prazo de vigência deste Programa, de todos os requisitos e condições elencados neste Regulamento com relação aos participantes envolvidos e às indicações. Caso qualquer requisito ou condição deste Regulamento não tenha sido verificada até o término da vigência do Programa, a indicação em questão não será apta a gerar o recebimento da recompensa ofertada no presente Programa.

5.1.5. É vedada a utilização pelo Indicador de qualquer tipo de publicidade ou de quaisquer outros esforços de marketing para a realização de indicações para os fins deste Programa.

5.2 Indicador e Indicado reconhecem e aceitam expressamente que a XP não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação no presente Programa.

5.3 Nos termos da Lei de Proteção Geral de Dados, o participante contemplado declara-se ciente e, ao participar desta Campanha, autoriza expressamente o envio dos seus dados pessoais necessários para o parceiro da XP que organizará a entrega do benefício indicado neste Regulamento.

6. Recompensa do Programa

6.1 O Indicador que cumprir todos os requisitos e condições previstas neste Regulamento e completar, ao menos, 1 (uma) Indicação Qualificada durante o prazo de vigência do presente Programa, receberá uma das bonificações previstas nos quadros abaixo. Para cada volume acumulado de Indicações Qualificadas, o Indicador receberá, individualmente, a título de recompensa o benefício correspondente a cada uma das faixas de atingimento previstas abaixo, sendo que o benefício a ser concedido ao Indicador irá variar de acordo com o número de Indicações Qualificadas feitas pelo Indicador, conforme previsto abaixo:

Bonificação – Top 3 Maiores Números de Indicações Qualificadas	
Bonificação	1 (um) Boné Collab XP & NBA + 1 (uma) Jaqueta Corta Vento Collab XP & NFL
Indicadores Bonificados	3 (três) Indicadores que realizarem o maior número de Indicações Qualificadas dentre todos os Indicadores participantes do Programa, devendo esse número de Indicações Qualificadas ser superior a 500 para que os Indicadores sejam elegíveis à bonificação.
Quantidade de Indicadores Bonificados	3 (três)
Observações e Limitações	Bonificação não cumulativa com as demais bonificações deste Programa. Sujeito à disponibilidade de tamanhos das peças.
Mecânica da concessão da bonificação	Indicadores elegíveis a essa recompensa receberão por e-mail, em até 60 dias após o término do evento, 30/10/2024, um link para acesso a cada um dos produtos na XP Store (xpstoreoficial.com.br) e voucher para resgate do produto sem custo com validade até 08/11/2023.

Bonificação – 200 Indicações Qualificadas	
Bonificação	1 (uma) Jaqueta Corta Vento Collab XP & NFL
Indicadores Bonificados	Indicadores que realizarem o mínimo de 200 (duzentas) Indicações Qualificadas.
Quantidade de Indicadores Bonificados	Ilimitada.
Observações e Limitações	Bonificação não cumulativa com as demais bonificações deste Programa. Sujeito à disponibilidade de tamanhos das peças.
Mecânica da concessão da bonificação	Indicadores elegíveis a essa recompensa receberão por e-mail, em até 60 dias após o término do evento, 30/10/2024, um link para acesso ao produto na XP Store (xpstoreoficial.com.br) e voucher para resgate do produto sem custo com validade até 08/11/2023.

Bonificação – 100 Indicações Qualificadas	
Bonificação	1 (uma) Colete XP Preto
Indicadores Bonificados	Indicadores que realizarem o mínimo de 100 (cem) Indicações Qualificadas.

Quantidade de Indicadores Bonificados	Ilimitada.
Observações e Limitações	.Bonificação não cumulativa com as demais bonificações deste Programa. Sujeito à disponibilidade de tamanhos das peças.
Mecânica da concessão da bonificação	Indicadores elegíveis a essa recompensa receberão por e-mail, em até 60 dias após o término do evento, 30/10/2024, um link para acesso ao produto na XP Store (xpstoreoficial.com.br) e voucher para resgate do produto sem custo com validade até 08/11/2023.

Bonificação – 50 Indicações Qualificadas	
Bonificação	1 (uma) Inscrição da Live! Run XP, válida para qualquer etapa do Circuito Nacional de Corridas
Indicadores Bonificados	Indicadores que realizarem o mínimo de 50 (cinquenta) Indicações Qualificadas.
Quantidade de Indicadores Bonificados	Ilimitada.
Observações e Limitações	Bonificação não cumulativa com as demais bonificações deste Programa. Sujeito à disponibilidade de vagas de cada etapa.
Mecânica da concessão da bonificação	Indicadores elegíveis a essa recompensa receberão por e-mail, em até 60 dias após o término do evento, 30/10/2024, um link para acesso à inscrição do aplicativo LIVE! Experience e voucher para resgate da inscrição sem custo com validade de 30 dias.

Bonificação – 20 Indicações Qualificadas	
Bonificação	1 (um) livro “Na raça: como Guilherme Benchimol criou a XP e iniciou a maior revolução do mercado financeiro brasileiro”.
Indicadores Bonificados	Indicadores que realizarem o mínimo de 20 (vinte) Indicações Qualificadas.
Quantidade de Indicadores Bonificados	Ilimitada.
Observações e Limitações	Bonificação não cumulativa com as demais bonificações deste Programa.]
Mecânica da concessão da bonificação	Indicadores elegíveis a essa recompensa receberão por e-mail, em até 60 dias após o término do evento, 30/10/2024, um link para acesso ao produto na XP Store (xpstoreoficial.com.br) e voucher para resgate do produto sem custo com validade até 08/11/2023.

Bonificação – 10 Indicações Qualificadas	
Bonificação	Garrafas de 500 ml não térmica XP
Indicadores Bonificados	Indicadores que realizarem o mínimo de 10 (dez) Indicações Qualificadas.
Quantidade de Indicadores Bonificados	Ilimitada.
Observações e Limitações	Bonificação não cumulativa com as demais bonificações deste Programa.
Mecânica da concessão da bonificação	Indicadores elegíveis a essa recompensa receberão por e-mail, em até 60 dias após o término do evento, 30/10/2024, um link para acesso ao produto na XP Store (xpstoreoficial.com.br) e voucher para resgate do produto sem custo com validade até 08/11/2023.

Bonificação – 1 Indicação Qualificada	
Bonificação	1 (um) Relatório Exclusivo EXPERT, elaborado pelo time de especialistas de Research da XP. Esse relatório conterà um compilado de textos que apresentam um resumo e análise dos principais painéis da Expert, produzidos pelo time editorial de Research. Além disso, o relatório incluirá a Carteira Recomendada TOP 10 ações de outubro, elaborada pelo time de Research da XP, seguindo o exemplo disponibilizado no seguinte link: [https://conteudos.xpi.com.br/acoes/carteias/top-10-acoes-xp-maio-2024/].
Indicadores Bonificados	Todos os Indicadores que atingirem a marca de 1 (uma) Indicação Qualificada.
Quantidade de Indicadores Bonificados	Ilimitada.
Observações e Limitações	Bonificação não cumulativa com as demais bonificações deste Programa.
Mecânica da concessão da bonificação	Indicadores elegíveis a essa recompensa receberão por e-mail, em até 60 dias após o término do evento, 30/10/2024, um link para acesso ao material exclusivo.

6.1 Independentemente do número de Indicações Qualificadas que o Indicador realizar, ele apenas fará jus ao recebimento de apenas um benefício, sendo considerado o benefício que consta na sua faixa de bonificação estabelecida no quadro acima, não sendo possível optar por benefícios que estão em outras faixas (mesmo que anteriores).

6.2 A XP terá até 30/10/2024, para disponibilizar a entrega da recompensa devida.



6.3 A XP encaminhará correspondência eletrônica (e-mail) para o endereço de e-mail cadastrado na Plataforma da Expert 2024, ao Indicador que receberá a bonificação, informando qual benefício este irá receber, bem como quando e como a bonificação será realizada.

6.4 A XP não se responsabiliza pela utilização inadequada das recompensas entregues, ou no caso de Indicador e Indicado perderem a chance de recebê-las por sua própria culpa.

6.5 Em casos de indisponibilidade de itens promocionais durante a campanha, a XP reserva-se o direito de substituir o item por outro de igual ou maior valor, garantindo assim a entrega de benefícios equivalentes aos Indicadores. A substituição será realizada de forma a preservar a qualidade e a proposta do Programa, sendo que a XP irá emendar seus melhores esforços para que os Indicadores recebam um item que atenda às suas expectativas. A XP compromete-se a informar previamente aos Participantes sobre qualquer substituição realizada, garantindo total transparência e mantendo o compromisso de oferecer uma experiência satisfatória. Ao participar da campanha, o cliente declara estar ciente e concordar com a possibilidade de substituição de itens em casos de indisponibilidade.

6.6 A XP não se responsabiliza, direta ou indiretamente, por qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que não estejam explicitamente descritos neste Regulamento, nem qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que, ainda que inerentes e/ou necessários para o uso e gozo da recompensa, não tenham sido expressamente referidos neste Regulamento.

6.8 A recompensa será entregue exclusivamente ao Indicador que a ela fizerem jus, sua entrega não será feita a pessoa diversa.

7. Condições Gerais

7.1 A adesão ao presente Programa é voluntária e gratuita.

7.2 Indicador concorda e autoriza, desde já, que a XP utilize suas informações cadastrais para que lhe sejam enviadas informações, promoções ou divulgações, presentes ou futuras, relativas ou não ao presente Programa.

7.3 Indicador autoriza a XP (ou qualquer outra marca de sua titularidade, a utilizar seus nomes, imagens e sons de voz, gratuitamente, em caráter irrevogável, irretroatável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento do presente Programa, para divulgação do Programa, em todos os meios de comunicação (por exemplo: televisão, redes sociais, internet, mídia exterior, jornal, revista, rádio, dentre outros).

7.4 Este Programa independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeito à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal nº 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento.

7.5 O presente Programa é realizado como um ato unilateral de vontade, enquadrando-se como promessa de recompensa, nos termos do Código Civil.

7.6 As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela XP, por decisão soberana e irrecorrível.



7.7 Em caso de dúvidas ou questionamentos relacionados a este Programa, entrar em contato por e-mail para expert@xpi.com.br

7.8 Os termos e condições deste Regulamento estão sujeitos a modificações a qualquer tempo pela XP, sendo certo que tais mudanças serão válidas e eficazes a partir de sua divulgação no website da Expert XP 2024 (www.expertxp.com.br). Consulte este site para obter informações atualizadas. A participação contínua no Programa após qualquer modificação deste Regulamento significará concordância com os termos modificados. A dinâmica de atualização apenas no site é suficiente para participantes que ainda não fizeram a inscrição no evento e, assim, não aderiram aos termos e condições deste Regulamento, pois para confirmar a participação no Programa, eles terão que se inscrever no evento e aderir aos termos e condições deste Regulamento, momento em que terão acesso às novas condições.

7.8.1. Para os participantes que eventualmente já fizeram a inscrição no evento e aderiram aos termos e condições deste Regulamento, no caso de alterações das regras da campanha, incluindo, mas não se limitando, o prazo de duração, critérios de elegibilidade, valor da recompensa, restrições regulatórias, dentre outras questões presentes neste Regulamento, não há necessidade de aderir novamente aos termos e condições do Regulamento, bastando a XP atualizar a versão do Regulamento no site da campanha e enviar e-mail comunicado os participantes do programa sobre as alterações e/ou atualizações realizadas no Regulamento, sendo que o participante terá a opção de escolher não continuar com a sua participação no Programa. Caso o participante não manifeste expressamente a intenção de excluir a sua participação no Programa e continue a participar dele após qualquer modificação deste Regulamento, atualização do site e envio do e-mail, significará concordância integral com os termos modificados.